

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - CMDCAF

RESOLUÇÃO Nº 011/2021

Dispõe sobre seleção de proposta recebida e priorizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca/SP, para concorrer ao Apoio Financeiro conforme Edital Fundos da Infância e da Adolescência 2021 da Fundação Itaú Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de FRANCA - CMDCAF, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 4.564, de 05 de julho de 1995 faz saber:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a deliberação quanto à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca compete única e exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca, em conformidade com o disposto nos arts. 9º e 12, da Resolução CONANDA nº 137/2010;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCAF nº 007 de 09 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia do Covid-19 no Brasil, e que o Edital Fundos da Infância e Adolescência de 2021 selecionará projetos que atuem para assegurar direitos de crianças, adolescentes e suas famílias nesse contexto;

CONSIDERANDO que o Edital FIA/2021 aceita apenas inscrições efetuadas por Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – órgãos responsáveis pela deliberação e controle da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente e pela gestão dos seus respectivos Fundos;

CONSIDERANDO o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a ser financiado pelo Edital FIA/2021;

CONSIDERANDO análise e avaliação, feita por Comissão do CMDCAF;

CONSIDERANDO deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de FRANCA - CMDCAF, em reunião ordinária realizada em 21 de julho de 2021;

Resolve:

Artigo 1º - Tornar público que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de FRANCA - CMDCAF selecionou a proposta “TODOS CONTRA O TRABALHO INFANTIL” - enfrentando o trabalho infantil no município de Franca, apresentada pela Secretaria Municipal de Ação Social, para concorrer ao Edital FIA/2021 da Fundação Itaú Social.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 06 de agosto de 2021.

Diego Antônio Castro
Presidente do CMDCAF
Gestão 2020-2022

EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SME Nº 017 de 23 DE JULHO DE 2021 QUE ALTEROU A RESOLUÇÃO SME 001 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O artigo da Resolução SME nº 017 de 23 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê-se: Art. 2º. Acrescenta-se o § 4º e incisos I e II ao artigo 14 da Resolução SME nº 001 de 27 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º. Professores com duplo vínculo, na Rede Municipal de Ensino de Franca, cumprirão as horas destinadas às Reuniões de Estudos Pedagógicos, referentes ao 2º cargo, na seguinte conformidade:

I. As horas destinadas às reuniões, que compõe a carga horário de um dos vínculos, serão cumpridas mediante estudos realizados na Plataforma Moodle.

II. A realização dos estudos e atividades propostas pela Equipe Técnica responsável pela Plataforma será obrigatória, uma vez que as horas destinadas aos estudos compõem a jornada de trabalho do servidor. O descumprimento será notificado para a aplicação das medidas cabíveis. As atividades e estudos na Plataforma deverão ser realizados até às 19h00.

Leia-se: Art. 2º. Acrescenta-se o § 4º e incisos I e II ao artigo 14 da Resolução SME nº 001 de 27 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: